



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turucu – RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.407, DE 03 DE MAIO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências”.**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS,
URBANISMO, TRÂNSITO E SANEAMENTO**

04 – Saneamento Básico Urbano e Rural

17 – Saneamento

511 – Saneamento Básico Rural

0020 – Saneamento Básico Urbano e Rural

1.046 – Implementação de Sistemas de Abastecimento de Água

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Artigo 2.º Come recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1732 – Poços Artesianos – R\$ 70.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 03 de Maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turucu

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03 / 05 / 2021
A 03 / 06 / 2021**

Elaselly

Construindo uma nova história